



PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA 6ª REGIÃO
Seção de Contratos

TERMO ADITIVO

Processo SEI nº 0004244-50.2022.4.06.8001
Pregão Eletrônico nº 001/2023

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 018/2023 DE EXECUÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA, EM CARÁTER CONTINUADO, ABRANGENDO MÃO DE OBRA SEM DEDICAÇÃO EXCLUSIVA, MATERIAIS E EMPREGO DE FERRAMENTAS, ALÉM DE RECARGA OU COMPLEMENTAÇÃO DO GÁS REFRIGERANTE E OUTROS MATERIAIS, COM PREVISÃO DE RESSARCIMENTO DE PEÇAS DE REPOSIÇÃO, NO SISTEMA DE CLIMATIZAÇÃO INSTALADO NA SEDE DA SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA EM MONTES CLAROS, QUE ENTRE SI CELEBRAM A UNIÃO, POR MEIO DA JUSTIÇA FEDERAL DE PRIMEIRO GRAU EM MINAS GERAIS, E A EMPRESA AMBIENTE AR CONDICIONADO LTDA.

A UNIÃO, por meio da **JUSTIÇA FEDERAL DE PRIMEIRO GRAU EM MINAS GERAIS**, sediada na Av. Álvares Cabral, nº 1.805, Bairro Santo Agostinho, Belo Horizonte/MG, inscrita no CNPJ sob nº 05.452.786/0001-00, doravante denominada CONTRATANTE, neste ato representada pelo Sr. Diretor da Secretaria Administrativa, Dr. Raimundo do Nascimento Ferreira, por delegação na Portaria N.10-94-DIREF, e alterações, todas do MM. Juiz Federal Diretor do Foro, no uso das atribuições que lhe foram conferidas no artigo 2º, § 2º da Resolução nº. 079, de 19/11/2009, do Conselho da Justiça Federal, doravante denominada CONTRATANTE, e a empresa **AMBIENTE AR CONDICIONADO LTDA**, com registro no CNPJ/MF sob o nº 05.381.960/0001-62, com sede na Rua João Vicente de Moura, 51, Bairro Diamante, Belo Horizonte, MG, CEP 30644-202, neste ato representada pelo Sr. Marcelo César Finelli de Souza já qualificado nos autos eletrônicos, celebram entre si o presente Termo Aditivo, mediante as seguintes cláusulas que passam a integrar o contato:

CLÁUSULA PRIMEIRA - VIGÊNCIA: Nos termos do art. art. 57, II, da Lei nº 8.666/93, o prazo de vigência, **fica prorrogado por 12 (doze) meses**, para o período de **20/04/2024 a 19/04/2025**.

CLÁUSULA SEGUNDA - VALOR MENSAL DO CONTRATO: Por acordo entre as partes, o valor mensal do contrato fica excepcionalmente mantido em R\$2.398,50 (dois mil trezentos e noventa e oito reais e cinquenta centavos), por todo o período prorrogado.

CLÁUSULA TERCEIRA - DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA : As despesas oriundas deste contrato correrão à conta do Programa de Trabalho Julgamento de Causas na Justiça Federal - Nacional (PTRES 168312) e da natureza de despesa **339039-17** (Manutenção de Máquinas e Equipamentos).

Parágrafo único: foi emitida a Nota de Empenho 2024NE000114, à conta da dotação orçamentária especificada nesta cláusula, para atender as despesas inerentes à execução deste contrato no exercício em curso, correndo as despesas dos exercícios subsequentes à conta das respectivas dotações orçamentárias.

CLÁUSULA QUARTA - PUBLICAÇÃO - Incumbirá à contratante providenciar a publicação deste instrumento, por extrato, no Diário Oficial da União, de acordo com o prescrito no artigo 61, parágrafo único, da Lei nº 8.666, de 1993.

Estando justos e contratados, ratificam as demais cláusulas e condições do contrato, assinando o presente digitalmente, para um só efeito.

Raimundo do Nascimento Ferreira
Diretor da Secretaria Administrativa da
JUSTIÇA FEDERAL DE PRIMEIRO GRAU EM MINAS GERAIS

Marcelo César Finelli de Souza
AMBIENTE AR CONDICIONADO LTDA
-documento assinado eletronicamente-



Documento assinado eletronicamente por **Raimundo do Nascimento Ferreira, Diretor(a) da Secretaria de Administração do Foro**, em 08/04/2024, às 19:15, conforme art. 1º, § 2º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Marcelo Cesar Finelli de Souza, Usuário Externo**, em 09/04/2024, às 17:05, conforme art. 1º, § 2º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://sei.trf6.jus.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **0717161** e o código CRC **81FC9D5E**.